LEI Nº 438/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: ratifica os termos do Convênio firmado entre o Município e o Estado do Paraná, para construção de um MINI POSTO DE SAÚDE, em Ariranha.

Art. 1º - Ficam devidamente ratificados os termos do Convênio firmado entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social e Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR -, para a construção de um MINI POSTO DE SAÚDE, com 43m^2 (quarenta e três metros quadrados), na sede do Distrito de Ariranha, deste Município, cujo evento ocorreu em data de 23/12/980.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal